



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PORTARIA Nº 664

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

***Concede adiantamento a GILSON CARLOS LUIZ
no valor de R\$ 270,30 (duzentos e setenta reais e
trinta centavos)***

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento em favor de Gilson Carlos Luiz, CPF sob nº 421.075.122-72 no valor de R\$ 270,30 (duzentos e setenta reais e trinta centavos) a ser empenhado no elemento de despesa, 3.3.90.39.99.00/2001, para cobrir despesas com serviço de Certificado Digital pessoa jurídica A3 com cartão para ser utilizado exclusivamente para esta Câmara Municipal de Vale do Paraíso/RO., nos termos do art. 5º, inciso II, VI e IX da Lei nº 03 de 13 de janeiro 1993.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de até trinta dias após o recebimento do mesmo.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legais à Divisão de Contabilidade.

Art. 4º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei nº 3 de 13 de janeiro de 1993.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON CARLOS LUIZ
Presidente